

EDITAL Nº 01/2025 – Eduern-GR – Fluxo Contínuo PROCESSO SELETIVO PARA PUBLICAÇÃO DE E-BOOKS PELA EDUERN

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern), por meio da Diretoria Edições Uern (Eduern), torna público o processo que estabelece normas e condições para submissão e seleção de propostas de livros, em formato e-book, a serem publicados pela Eduern, no exercício de 2025, seguindo as disposições abaixo:

1. DO OBJETIVO

1.1 Selecionar até 40 obras originais e inéditas submetidas à editora diretamente pelo(s) autor(es) ou organizador(es), as quais serão submetidas à avaliação de parecerista e apreciação do Conselho Editorial da Eduern.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA SUBMISSÃO DA OBRA

2.1 A obra deve ser inédita, não sendo aceita a inscrição de obra já lançada em outros formatos;

2.2 As obras deverão, obrigatoriamente, estar inseridas em uma das seguintes linhas editoriais:

2.2.1 técnico-acadêmico-científica - obras de conhecimento especializado e sistematizado de interesse acadêmico;

2.2.2 recursos didático-pedagógicos – obras voltadas à produção científica, tecnológica, artístico-cultural e literária, e, também, voltadas ao apoio às atividades de ensino em todos os níveis;

2.2.3 artístico-cultural - obras de apurado valor estético que potencializem o cenário artístico-cultural potiguar e/ou nacional;

2.2.4 publicações institucionais – obras voltadas à circulação das políticas e/ou normas técnicas advindas dos diversos setores da Uern.

3. DOS REQUISITOS À INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS

3.1 Para inscrever a obra, autoral ou coletânea (de escrita original e inédita, e em língua portuguesa), será necessário atender integralmente aos seguintes requisitos:

3.1.1 os(as) autores(as), organizadores(as) e colaboradores(as) da obra devem estar comprometidos com a idoneidade, veracidade e originalidade dos textos submetidos;

3.1.2 em caso de coletânea, competirá aos(às) organizadores(as) alertar aos(às) autores(as) para o cumprimento das condições do item 3.1.1;

3.1.3 é de inteira responsabilidade dos(as) organizadores(as) e dos(as) autores(as) o preenchimento na íntegra do Anexo II, que estabelece o conhecimento, o entendimento e comprometimento com as regras deste edital, o que implica em responder juridicamente caso ocorram denúncias envolvendo a originalidade da obra, mesmo após sua eventual publicação;

3.1.4 a obra não pode ter caráter de segunda edição, ampliação ou atualização de título já lançado (impresso ou em e-book), salvo o aceite por parte do Conselho Editorial, de justificativa acompanhando os arquivos da submissão;

- 3.1.5 a obra não pode estar submetida ou em processo de editoração nesta ou em qualquer outra editora;
- 3.1.6 a obra oriunda de dissertação ou tese terá submissão aceita desde que a defesa do trabalho tenha ocorrido, no máximo, há três (03) anos da data de lançamento deste edital. Salienta-se que, não serão aceitas dissertações e teses na forma como foram apresentadas às bancas de defesas, mas somente quando adequadas para o formato de livro, alertando-se que não se faça remissiva à tese ou dissertação sem necessidade;
- 3.1.7 doutorandos (as) e mestrandos (as) podem participar de obra, desde que estruturada como coletânea, e desde que organizada por docente e/ou técnico(a) administrativo com título de Mestre e/ou Doutor;
- 3.1.8 cada autor ou organizador poderá submeter apenas uma obra a este edital.
- 3.1.9 em caso de descumprimento do item anterior, a equipe diretiva considerará apenas o primeiro manuscrito submetido, sendo os demais alocados para o final do exercício/ano sem o compromisso de lançamento das submissões extras.
- 3.1.10 os textos devem ser apresentados como originais estruturados no formato de livro conforme critérios estabelecidos no item 3.31 da NBR 6029 Informação e documentação – livros e folhetos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- 3.1.11 os textos submetidos em formato “cartilha” ou “manual técnico”, podem ou não entrar no cálculo quantitativo deste edital (a depender de decisão administrativa quanto a relação demanda/prazo/pessoal técnico), o que não os isenta de passar por todos os requisitos deste edital;
- 3.1.12 a Eduern poderá retirar o livro do seu fluxo editorial, independentemente dos resultados das análises preliminares/de mérito, se julgar que algum dos requisitos mencionados neste item não sejam atendidos e que o autor/a se recuse a adequá-los sem justificativa devidamente fundamentada.

4 DA INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS

- 4.1 Preencher o formulário de Inscrição (ANEXO I);
- 4.2 Documentos necessários para a homologação da inscrição da proposta:
- 4.2.1 comprovação, em arquivo PDF, de vínculo com Departamento Acadêmico ou Programa de Pós-Graduação para discentes que participem de coletâneas;
- 4.2.2 declaração (Anexo II) marcada e assinada pelos(as) autores(as) ou organizadores(as), confirmando a inscrição de sua obra; aceitando sua adesão à política editorial da Eduern e às condições do presente edital; comprometendo-se a pagar as taxas de ISBN, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para e-book;
- 4.2.3 arquivo em WORD da obra COMPLETA COM IDENTIFICAÇÃO de autor(s) e colaboradores(as);
- 4.2.4 arquivo em WORD da obra COMPLETA SEM IDENTIFICAÇÃO de autor(s) e colaboradores(as), observando-se partes como (dedicatória, agradecimentos, prefácio identificado, anexos, apêndices ou qualquer identificação ao longo do texto).
- 4.2.5 as propostas devem ser encaminhadas para o e-mail: edicoes.uern@uern.br com o seguinte assunto: INSCRIÇÃO SELEÇÃO FLUXO CONTÍNUO – EDITAL 01/2025 – Eduern;
- 4.3 As obras submetidas pelos/as autores/as deverão atender às disposições previstas neste Edital e não possuir conteúdos que:

- 4.3.1 incluam dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal);
- 4.3.2 constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;
- 4.3.3 incluam dados ou informações racistas ou discriminatórias;
- 4.3.4 violem qualquer lei ou sejam antiéticos;
- 4.3.5 tenham sido produzidos por terceiros.
- 4.4 A Eduern destaca a necessidade de atendimento às resoluções éticas vigentes, as quais deverão vir acompanhadas de parecer consubstanciado emitido por um Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), quando for o caso.
- 4.5 A Eduern poderá indeferir submissões que não atendam aos requisitos propostos neste item.

5 DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. A seleção obedecerá às seguintes etapas:
- 5.2 Análise Preliminar – consiste na análise preliminar dos livros propostos para publicação, cuja inscrição tenha sido homologada, nos termos do item anterior.
 - 5.2.1 a análise preliminar será realizada pelo Setor de Editoração da Eduern.
 - 5.2.2 após a análise e validação, as obras serão, posteriormente, encaminhadas para análise de mérito;
- 5.3 Análise de Mérito: consiste no julgamento dos livros propostos para publicação por pareceristas ad hoc e pelo Conselho Editorial da Eduern.
 - 5.3.1. As obras classificadas na etapa anterior passarão por análise de mérito de, no mínimo, um parecerista ad hoc, no sistema de avaliação cega.

6 DO CRONOGRAMA

Item do cronograma	Data
Lançamento do edital	08.02.2025
Prazo de submissão das propostas	30.09.2025 ou até o teto de 40 submissões
Prazo para análise das propostas	Até 60 dias após análise preliminar
Prazo para lançamento das obras	Até 90 dias após a análise da proposta

- 6.1 Os prazos de análise e de editoração, que culmina com o lançamento da obra podem sofrer alteração, tanto em adiantamento quanto em atraso, devido a fatores que vão de problemas na emissão de parecer dos analistas a situações administrativas imprevistas, principalmente envolvendo estagiários.
- 6.2 Os prazos estabelecidos neste edital trazem a possibilidade de obras submetidas nos meses finais (agosto e setembro) terem a finalização do processo editorial e o lançamento, apenas em 2026.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 A submissão de propostas para participar do processo de avaliação representa a concordância, por parte do(a) autor(a) e/ou organizador(a), com todos os itens deste Edital, sem nenhuma ressalva;

- 7.2 Não será permitido o acréscimo ou a retirada de partes da obra submetida (introdução, prefácio, capítulo, tópico, considerações);
- 7.3 O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica em desclassificação da proposta;
- 7.4 A obra proposta que não for aceita no processo de avaliação de parecerista ad hoc fica impedida de ser submetida no mesmo edital de fluxo contínuo;
- 7.5 A cessão de direitos autorais da obra à Eduern será de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua eventual publicação;
- 7.6 Caso a obra submetida e aprovada tenha financiamento para uma versão impressa, o processo editorial dessa modalidade deve seguir fluxo próprio em diálogo com o Setor de Editoração da Eduern;
- 7.7 Quaisquer dúvidas devem ser dirimidas pelo e-mail: edicoes.uern@uern.br ;
- 7.8 Os casos omissos serão resolvidos no âmbito da Eduern.

Link de acesso aos anexos:
https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1tS_LFXAX9r6vm3b671K2F-xgBzhCiXaL

Mossoró-RN, 07.02.2025

Francisco Fabiano de Freitas Mendes
Diretor - Edições Uern (Eduern)